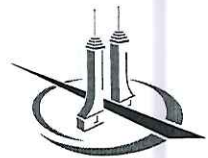




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CHU 000413-LEG 17/Nov/2023 12:04

Projeto de Lei n.º 028/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 51 /2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.111.952,39.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.111.952,39** (um milhão, cento e onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

04.01 – Procuradoria Geral do Município.

0406142036.204 – Gestão da PROGEM.

33909300 – Indenizações e Restituições (881).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 3.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030141574.237 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.

33901400 – Diárias Civil (987).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 14.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (989).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 12.000,00

09.01 – Secretaria da Educação.

1236141364.203 – Transporte Escolar Rural.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (5109).

Fonte de Recurso: 1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Detalhamento da Fonte: 1048 Programa Estadual Apoio Transporte Escolar PEATE.

VALOR: R\$ 1.082.952,39

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

04.01 – Procuradoria Geral do Município.

0406142036.204 – Gestão da PROGEM.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (883).

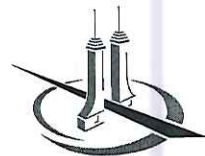
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030141574.237 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde.

33903000 – Material de Consumo (988).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 10.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (990).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 6.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (991).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 10.000,00

Provável Excesso de Arrecadação vinculado ao Programa Estadual Apoio Transporte Escolar PEATE (1048), conforme Memória de Cálculo, em anexo, no:

VALOR: R\$ 1.082.952,39

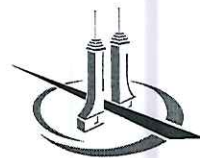
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 51/2023** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.111.952,39**”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Procuradoria Geral do Município**, na **Funcional**: Gestão da PROGEM, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (881), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0001 Livre, valor para atender demanda de restituição civil;

b) do **Fundo Municipal de Saúde**, na **Funcional**: Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde, na Categoria Econômica de Diárias Civil (987); e, na Categoria Econômica de Passagens e Despesas com Locomoção (989), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS, valores para atender despesas para participação na Conferência Estadual de Saúde;

c) da **Secretaria Municipal de Educação**, na **Funcional**: Transporte Escolar Rural, na Categoria Econômica de Passagens e Despesas com Locomoção (5109), Fonte de Recurso: 1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, Detalhamento da Fonte: 1048 Programa Estadual Apoio Transporte Escolar PEATE, ajuste orçamentário da previsão de arrecadação do repasse para 2023.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valores de recursos de livre e do ASPS (Ações e Serviços Público de Saúde), conforme extrato da reserva de saldo, da Planilha de Memória de Cálculo para Provável Excesso de Arrecadação e Ata n.º 73, do Conselho Municipal de Saúde, em anexo, para melhor análise.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1129

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 04 PROCURAD. GERAL DO MUNICIPIO Cod.Reduzido
Unidade: 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI 883
Dotacao: 040614203.6.204.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	25.000,00
Valor Reservado	R\$	3.000,00
Saldo Atual	R\$	22.000,00

projeto

Uruguaiana, 11.04.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1179

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE

Cod.Reduzido

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

988

Dotacao: 103014157.4.237.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	10.000,00
Valor Reservado	R\$	10.000,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 13.04.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1178

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014157.4.237.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Cod.Reduzido 990

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	7.470,00
Valor Reservado	R\$	6.000,00
Saldo Atual	R\$	1.470,00

projeto

Uruguaiana, 13.04.

Nr. da Reserva de Saldo: 1180

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECR.MUN.SAUDE
Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotacao: 103014157.4.237.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cod.Reduzido
991

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior R\$ 10.000,00
Valor Reservado R\$ 10.000,00
Saldo Atual R\$ 0,00

projeto

Uruguaiana, 13.04.

MEMORIA DE CALCULO PARA PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1048 - PEATE/RS

2023	VALOR
JANEIRO	
FEVEREIRO	R\$ 190.326,72
MARÇO	R\$ 190.326,72
ABRIL	R\$ 190.326,72
MAIO	R\$ 190.326,72
JUNHO	R\$ 190.326,72
JULHO	R\$ 190.326,72
AGOSTO	R\$ 190.326,72
SETEMBRO	R\$ 190.326,72
OUTUBRO	R\$ 190.326,72
NOVEMBRO	R\$ 190.326,72
DEZEMBRO	
	R\$ 1.903.267,20

A. Arrecadação Fevereiro a Março	R\$ 380.653,44
B. Estimativa de arrecadação Abril a Novembro*	R\$ 1.522.613,76
C. Orçamento Inicial	R\$ 820.314,81
D. Previsão de excesso de arrecadação (A+B-C)	R\$ 1.082.952,39

*repasse fixo por 10 meses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

? Abbi un chiamato me
Ennate de Alendimante



Bem-vindo, JANAINA APARECIDA MA... | Meus dados | Aplicativos ▼ | Sair

Você está em: [Home](#) > [Financeiro](#) > [Quadro de avisos](#)

i Data da última atualização do ISE: 27/03/2023.

i Data da última atualização do F-PE: 26/03/2023.

QUADRO DE AVISOS

A170

2023 ✓

2

Quantidade de repasses do exercício

380.653,44

$$\text{Valor total dos repasses} = 190.241,72$$

00,0

Valor total da prestação de contas

380.653,44

Saldo

Amino Acids - Cyclic Amino Acids - Tryptophan

Data da última atualização do ISE: 27/03/2023.

Data da última atualização do FPE: 26/03/2023.

Ano

2023 ▼

2

Quantidade de repasses do exercício

380.653,44

Valor total dos repasses

0,00

Valor total da prestação de contas

380.653,44

Saldo

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Inicial](#) > [Programas](#) > PEATE

Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/RS

Viabilizar o transporte escolar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, como ferramenta de Acesso e Permanência com qualidade aos alunos matriculados na educação básica da rede pública estadual, **residentes no meio rural** que dele necessitam, é um dos acessórios garantidores para o desenvolvimento e execução das políticas educacionais do Estado.

Com este objetivo, o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul – PEATE/RS, criado pela [Lei Nº 12 882, de 03 de janeiro de 2008 Institui o PEATE RS \(.pdf 120,06 KBytes\) \(/upload/arquivos/202003/12111608-lei-n-12-882-de-03-de-janeiro-de-2008-institui-o-peate-rs.pdf\)](#), de 03 de janeiro de 2008, regulamentada pelo [Decreto nº 54.458 \(.pdf 145,09 KBytes\) \(/upload/arquivos/202003/12111656-dec-54-458.pdf\)](#) de 28 de dezembro de 2018, fortalece a política instituída.

Sua execução, coordenada pela Secretaria de Estado da Educação e suas Coordenadorias Regionais de Educação e, **de modo articulado sob o Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, repassa os recursos financeiros** aos 464 municípios habilitados em 2020, **em dez parcelas mensais, entre os meses de fevereiro a novembro.**

Aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual, cabe a responsabilidade de inserir **no Censo Escolar do INEP/MEC, os alunos residentes no meio rural, correspondente ao ano anterior ao do atendimento**, possibilitando compatibilizar, no ato da **matrícula o Cadastro de Informatização da Secretaria da Educação-ISE**, informando a **geolocalização**.

A geolocalização leva em consideração as informações dos alunos que utilizam transporte escolar subsidiado pelo Programa, os dados dos alunos de acordo com os endereços contidos nas faturas da água/luz, ou de outra que a substitui, **comprovando zoneamento**.

O controle, e o acompanhamento quanto ao repasse, sua efetiva aplicação dos recursos, inclusive a reprogramação de saldos financeiros remanescentes provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, é acompanhada pelos gestores da Secretaria da Educação do Estado e do Município, **mediante a utilização do Software de Gestão do Transporte Escolar**.

Seu acesso **ao Portal é livre** aos municípios que possuem Termo de Adesão ao Programa, por meio do **Link: portal.educacao.rs.gov.br** (<http://portal.educacao.rs.gov.br/Main/Home/Index/>).



Este instrumento de apoio aos Municípios está proporcionando importantes melhorias no processo, pois vem implantando a política **de maximizar os resultados** com os diminutos recursos disponíveis, em um cenário de recessão econômica nacional, implementando ações que possibilitaram aos gestores municipais **maior competência e eficácia na tomada de decisões**.

Cabe destacar que **no ano de 2019**, foi eleito como o período de CONHECIMENTO E SUPERAÇÕES a todos os envolvidos: **SEDUC, FAMURS, MUNICÍPIOS, CREs, ESCOLAS e ALUNOS na geolocalização**.

Os alunos da Rede Pública Estadual e a correta inserção dos seus dados, permitiu atingir o **percentual de 92,58%**, o que correspondeu a **78.078 alunos geolocalizados** no sistema, **SUPERANDO** a meta proposta de 90%.

A Rede Pública Municipal com sua atuação, inseriu no sistema **80.278** alunos, sendo **64.661 alunos com geolocalização**, atingindo 51,15%, mais da metade da meta proposta: 90 %, fixando como **DESAFIO** para 2020, àqueles que ainda que não atingiram.

Focando na prioridade: **IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ON LINE** no software, inauguramos uma **NOVA ERA** na política de GESTÃO no Programa. Os Municípios, no momento que acessaram o Software de Gestão do Transporte Escolar/Módulo de Prestação de Contas, na aba ***"Solicitação de Prestação de Contas"*** já **otimizou os seus procedimentos, redimensionou posturas anteriores, colhendo resultados na facilidade da metodologia**.

Quanto as vias originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas à conta do PEATE/RS, **serão arquivadas na Prefeitura Municipal**, por um prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, para subsidiar, sempre que necessário, os trabalhos de auditoria, fiscalização e inspeção do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (CAGE/RS).

Ante ao exposto, cabe-nos inaugurar o **Planejamento Estratégico para 2020**: de forma macro, acreditando na superação de novos desafios, com novas Metas, contando **com fortalecimento entre Estado e Municípios no fazer EDUCAÇÃO**, elegemos como prioridades:

- a) o **maior envolvimento dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual**, no ato da matrícula, a inserção no Cadastro de Informatização da Secretaria da Educação-ISE, a geolocalização dos alunos que necessitam do transporte escolar rural;
- b) a **qualificação da utilização da ferramenta de prestação de contas no Software de Gestão do Transporte Escolar, integrado ao Módulo de Finanças Públicas do Estado – FPE**, possibilitando aos municípios, **lançar despesas mensais do transporte escolar**, preparando a prestação de contas anual dos recursos recebidos, conforme os prazos estabelecidos: **até 28 de fevereiro de 2021**, tendo como início de execução a **partir de 18/02/2020 a 31/12/2020**;



- c) o **monitoramento da geolocalização dos alunos da Rede Pública Estadual e Municipal**, objetivando atender a meta de 90%, possibilitando a utilização das rotas/lotas construídos por meio do Software de Gestão nos Municípios, bem como nos seus contratos terceirizados;
- d) viabilizar, junto aos municípios, a **elaboração das rotas/lotas pelo software**, vinculando os percursos dos veículos às despesas apresentadas, possibilitando compatibilizar custos por roteiros;
- e) iniciar a sensibilização junto aos municípios para a **instalação nos seus veículos de transporte escolar, equipamentos de rastreamento via satélite (GPS)**, sendo estes cadastrados junto ao DAER e INMETRO de acordo com a NBR 14040.

ANEXOS:

-  **TUTORIAL SOFTWARE DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** (.pdf 3,54 MBytes)
(</upload/arquivos/202003/12100654-tutorial-software-de-gestao-do-transporte-escolar.pdf>)
-  **Manual Prestação de Contas Transporte Escolar V 1** (.pdf 2,20 MBytes)
(</upload/arquivos/202003/12100800-manual-prestacao-de-contas-transporte-escolar-v-1.pdf>)

- DOCUMENTOS INTEGRANTES DO MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/ FPE:

- Fase da Municipalidade: (**colher assinatura e inserir na Prestação de contas- PCT**):

- 1)  **ATESTADO DE EFETIVIDADE PEATE RS** (.doc 45,50 KBytes)
(</upload/arquivos/202003/12100851-atestado-de-efetividade-peate-rs.doc>);
- 2)  **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS doc** (.docx 13,44 KBytes)
(</upload/arquivos/202003/12100941-declaracao-de-autenticidade-de-documentos-doc.docx>);

- Fase da **Coordenadoria Regional de Educação**: (após saneadas todas as diligências, estando apta para HOMOLOGAÇÃO DA PCT) inserir:

- 1)  **RATIFICAÇÃO DO ATESTADO DE EFETIVIDADE CRE** (.docx 104,29 KBytes)
(</upload/arquivos/202003/12101035-ratificacao-do-atestado-de-efetividade-cre.docx>).

SENHAS:

Para solicitar SENHAS, deverá ser utilizado os formulários modelos, considerando os PERFIS:

1. PERFIL: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CRE



Modelo de Formulário para cadastro no Software de Gestão de Transporte Escolar e no MÓDULO EXECUÇÃO DE DESPESA/ FPE - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR -  [MODELO FORMULÁRIO SERVIDOR CRES 1 \(.xlsx 25,80 KBytes\)](#) (</upload/arquivos/202003/12101203-modelo-formulario-servidor-cres-1.xlsx>)
- Coordenador Regional de Educação responsável pela Homologação e baixa dos empenhos do transporte escolar).

1.1 Modelo de Formulário para cadastro no Software de Gestão de Transporte Escolar e no MÓDULO EXECUÇÃO DE DESPESA/ FPE - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR -  [MODELO FORMULÁRIO SERVIDOR CRES 1 \(.xlsx 25,80 KBytes\)](#) (</upload/arquivos/202003/12101203-modelo-formulario-servidor-cres-1.xlsx>)
pela análise das PRESTAÇÃO DE CONTAS do transporte escolar.

2. PERFIL: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA MUNICÍPIOS

Modelo de Formulário para cadastro no Software de Gestão de Transporte Escolar e no MÓDULO EXECUÇÃO DE DESPESA/ FPE - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR -  [MODELO FORMULÁRIO SERVIDORES MUNICIPAL \(1\) \(.xlsx 27,59 KBytes\)](#) (</upload/arquivos/202003/12101316-modelo-formulario-servidores-municipal-1.xlsx>)
RESPONSÁVEL PELA inclusão de documentos para PRESTAÇÃO DE CONTAS.

2.2 PERFIL: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA MUNICÍPIOS

Modelo de Formulário para cadastro no Software de Gestão de Transporte Escolar e no MÓDULO EXECUÇÃO DE DESPESA/ FPE - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR -  [MODELO FORMULÁRIO PREFEITOS \(.xlsx 27,55 KBytes\)](#) (</upload/arquivos/202003/12101402-modelo-formulario-prefeitos.xlsx>)
RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OBS: Os responsáveis pelos municípios **deverão preencher os formulários, de acordo com seus perfis** e solicitar à Coordenadoria Regional de Educação de sua área de abrangência o pedido de senhas. **A CRE irá analisar o pedido** que consta do formulário e, **aprovado**, solicitar, por meio da **Central de Chamadas à DLS/DTI/SEDUC** as respectivas senhas.

Responsáveis:

Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE/RS)

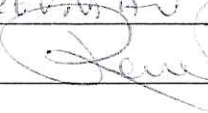
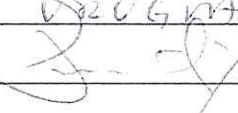
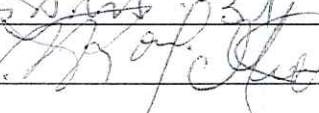
Lisete Portela Link

Telefone: (51) 3288-4806



Secretaria da Educação



PARLAMENTAL EXIGIDO POR LEI. APÓS OS ES-
CLARECIMENTOS O RELATÓRIO FOI APROVADO POR
UNANIMIDADE. APÓS A APROVAÇÃO ASSIMAM A
PRESENTE ATA, POR MIM E TODOS OS PARTICI-
PANTES DA REUNIÃO ~~VERGUEIRANA~~ 11 DE MAR-
ÇO DE 2023.   

ATA Nº 73

AOS DOZ DAS DO MES DE ABRIL DE ^{DEZ MIL E} VINTE E TRES,
REUNIU-SE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, CONTRATE E
FINANÇAS DO CONSELHO, COM A PRESENÇA DOS SE-
GUINTES MEMBROS: RENE PICCOLI, VANDER CORRÊA
E MÁRIO MENEZES E O SECRETÁRIO DIEGO CAN-
TORI, PARA ANALIZAR SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO
NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 26.000,-
SENDO R\$ 14.000,00 PARA DIÁRIAS E R\$ 12.000,00 PARA
LOCOMOÇÃO. A SUPLEMENTAÇÃO SERÁ PARA DAR SU-
PORTE PARA VIAGEM DOS DELEGADOS QUE IRÃO PAR-
TICIPAR DA NONA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
APÓS ANALIZE A SUPLEMENTAÇÃO FOI APROVADA POR
UNANIMIDADE PELA COMISSÃO. A ATA FOI ASSINADA -
POR MIM E TODOS OS PARTICIPANTES DA RE-
UNIÃO. VERGUEIRANA 11 DE ABRIL DE 2023